



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação - CPL

SHAMIA
VALENIA DE
SOUSA
FERREIRA:01
815521325

Assinado de forma
digital por SHAMIA
VALENIA DE SOUSA
FERREIRA:01815521325
Dados: 2024.02.19
10:19:28 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - ALEMA

CPL/ALEMA

Fls.: 244
Proc. Nº 6563/23
Rub.:

Processo Administrativo nº 6563/2023

Dispensa Eletrônica nº01/2024 – CPL/ALEMA

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **05.294.848/0001-94**, sediada no Av. Jerônimo de Albuquerque - Calhau São Luís - Maranhão – Cep. nº 65.071-750, órgão do Poder Legislativo Estadual, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo **Diretor Geral Ricardo da Costa Silva Barbosa**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações aplicadas à espécie**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis para a Assembleia Legislativa do Maranhão**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 6563/2023**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se elencados abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 28.742.388/0001-15	Telefone: (98) 3301-6431 e 98722-1801
Endereço: Rua Presidente Geisel, S/N, Galpão 57 D-B, Chácara Brasil, São Luís, Maranhão. CEP:65066-847	E-mail: svfcomercio@outlook.com
Representante Legal: Shâmia Valênia de Sousa Ferreira RG: 197755720002-9 SSP/MA CPF: 018.155.213-25	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Álcool líquido 70° inpm hospitalar, em embalagem plástica de 1 litro. Empregado em procedimentos técnicos de limpeza e desinfecção em clínicas, odontológicas, etc.	Bellobella	Litro	200	R\$ 12,21	R\$ 2.442,00
2	ALCOOL GEL 70% - álcool gel 70%, Frascos de 5000 ml contendo 5000 ml álcool etílico hidratado 70%, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxica, que promove a higiene e desinfecção de mãos	Bellobella	Galão	200	R\$ 65,67	R\$ 13.134,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação - CPL

SHAMIA
VALENIA DE
SOUSA
FERREIRA:018
15521325

Assinado de forma
digital por SHAMIA
VALENIA DE SOUSA
FERREIRA:0181552
1325
Dados: 2024.02.19
10:19:40 -03'00'

3	anti-séptico e bactericida, embalado em frasco plástico, embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade, selo inmetro, validade de 12(doze) meses. ALCOOL GEL 70% - álcool gel 70%, Frasco de 500 ml contendo 500 ml álcool etílico hidratado 70%, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxica, que promove a higiene e desinfecção de mãos anti-séptico e bactericida, embalado em frasco plástico, embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade, selo inmetro, validade de 12(doze) meses.	Start	Frasco	200	R\$ 12,72	R\$ 2.544,00
4	ALCOOL GEL 70% - álcool gel 70%, Frasco com Bico PUMPT de 500 ml contendo 500 ml álcool etílico hidratado 70%, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxica, que promove a higiene e desinfecção de mãos anti-séptico e bactericida, embalado em frasco plástico, embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade, selo inmetro, validade de 12(doze) meses.	Start	Frasco	300	R\$ 15,95	R\$ 4.785,00
5	Água sanitária sem cloro, alvejante germicida em frasco de 1 litro.	Clorito	Litro	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
6	Desinfetante líquido, eliminador de bactérias/germes e fungos, fragrâncias variadas, alto rendimento, frasco de 500ml.	FC Oliveira	Frasco	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
7	Detergente – limpa e desengordura em frasco de 500 ml, fragrância variada.	FC Oliveira	Frasco	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
8	Desentupidor para pias, vasos e ralos, na forma líquida, tipo diabo verde, ou de qualidade superior, em frasco de 1 LT.	Diabo Verde	Frasco	100	R\$ 16,44	R\$ 1.644,00
9	Desodorizador de ambientes tipo bom ar. Spray. Fragrância variada. Frasco contendo 360ml/302g	Bom Ar	Frasco	150	R\$ 14,02	R\$ 2.103,00
10	Esponja fina para limpeza no formato retangular.	3M	Unidade	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00
11	Escova para limpeza de garrafa com corpo de arame longo e cerdas macias.	Betannin	Unidade	100	R\$ 22,42	R\$ 2.242,00
12	Escova para limpeza de pia com corpo de plástico rígido e fibra sintética no tamanho grande.	Betannin	Unidade	100	R\$ 9,56	R\$ 956,00
13	Flanela de algodão med. 30 x 50 cm cor variadas.	Santa Margarida	Unidade	240	R\$ 3,04	R\$ 729,60
14	Luva em látex natural revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante indicada para uso doméstico, jardinagem, manutenção, agricultura e indústria, no tamanho G e M.	Nobre	Par	200	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
15	Pano de chão tipo algodão medindo 70 cm x 50, de boa qualidade.	Divino Espírito Santo	Unidade	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
16	Palha de aço tipo lâmina de aço fina, para limpeza simples.	Assolan	Pacote	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
17	Pano de prato em algodão 50x 80 cm, de boa qualidade.	Santa Margarida	Unidade	120	R\$ 6,22	R\$ 746,40

18	Saco plástico para lixo domiciliar com capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	Santa Margarida	Pacote	100	R\$ 5,71	R\$ 571,00
19	Saco plástico para lixo domiciliar com capacidade para 100 litros. Pacote com 10 unidades.	Santa Margarida	Pacote	100	R\$ 7,97	R\$ 797,00
20	Sabão em barra. Com glicerina. Fragrância variada. Barras de 200g.	Absoluto	Barra	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
21	Balde, 12 L, em plástico reforçado, com alça metálica.	Arqplast	Unidade	100	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
22	Sabão em pó. Pacote com 500 gramas.	Absoluto	Pacote	200	R\$ 5,36	R\$ 1.072,00
Valor Total					R\$ 41.000,00	

Valor Total Registrado: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA– DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo único. A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo **Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024 – CPL/ALEMA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a **Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações**.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a **Ata de Registro de Preços e/ou Contrato** poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

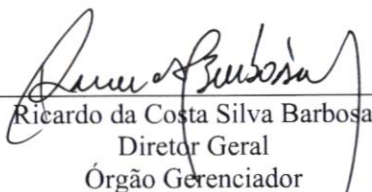
Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís - MA, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís (MA), 20 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Ricardo da Costa Silva Barbosa
Diretor Geral
Órgão Gerenciador

PELA BENEFICIÁRIA

SHAMIA VALENIA DE SOUSA
FERREIRA:01815521325
Assinado de forma digital por SHAMIA
VALENIA DE SOUSA
FERREIRA:01815521325
Dados: 2024.02.19 10:20:25 -03'00'

Shâmia Valênia de Sousa Ferreira
CPF nº 018.155.213-25
Representante Legal



6. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 96/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE INSTITUI O PRÊMIO "JOMAR MORAES" DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MENSAGEM - 82023
Código de validação: DFBAE74B6F
(relativo ao Processo 455712022)

São Luís, 17 de outubro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada IRACEMA VALE
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, passo às suas mãos, para que seja submetido por Vossa Excelência à douta apreciação do Plenário dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei propondo alterações na Lei de Custas e Emolumentos do Estado do Maranhão, adequando-a às normas relativas aos procedimentos de reconhecimento voluntário de filiação biológica, bem como aos atos realizados pelas unidades interligadas de registro civil de pessoas naturais.

Com a proposta de modificação do artigo 13, pretende-se alterar a redação do inciso XII para que conste a isenção de emolumentos para o procedimento de reconhecimento de filiação biológica, a averbação do ato e a certidão correspondente, medida de extrema importância em um país em que mais de 5,5 milhões de pessoas não têm o nome do genitor em suas certidões de nascimento, de acordo com estudo realizado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; e acrescer o inciso XIV, prevendo a isenção para as certidões expedidas pelas centrais e Unidades Interligadas de Registro Civil de Pessoas Naturais instaladas nos municípios do Estado do Maranhão, em que funcionem estabelecimentos públicos, privados e conveniados com o SUS.

A proposição está em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os parágrafos 8º e 9º, do artigo 321, do Código de Normas da Corregedoria-geral da Justiça do Estado do Maranhão (Provimento nº 16/2022) que dispõe sobre a gratuidade dos atos relativos ao Reconhecimento Voluntário de Paternidade, e também à Lei Complementar Estadual nº 233, de 2 de julho de 2021, que estabeleceu medidas para promoção da erradicação do sub-registro civil de nascimento no Estado do Maranhão, mormente quanto à isenção dos atos realizados pelas Unidades Interligadas.

No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão a proposta tramitou pela Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos e o anteprojeto de lei foi aprovado por unanimidade pelo Órgão Especial na 20ª Sessão Administrativa Ordinária de 20/9/2023, tudo conforme prevê o art. 95 I 'a' e 'b' do Regimento Interno da Corte Estadual e, por fim, como se sabe, as alterações na Lei maranhense de Custas e Emolumentos são de iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (Lei Estadual Complementar nº 14/1991, art. 135 §1º).

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a presente proposta legislativa, submeto-a ao Parlamento na expectativa de que receba a costumeira boa acolhida.



MENSAGEM - 82023 / Código: DFBAE74B6F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php.
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Renovando protestos de mais elevada estima e máxima consideração, atentamente,

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PARA A LEI Nº 9.109/2009 E TABELAS DE CUSTAS E EMOLUMENTOS ANEXAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com a presente Proposta de Lei submete-se à Assembleia Legislativa alteração da Lei nº 9.109/2009, com vista à sua adequação aos normativos relativos aos procedimentos de Reconhecimento Voluntário de Filiação Biológica, bem como aos atos realizados pelas Unidades Interligadas de Registro Civil de Pessoas Naturais.

Inicialmente, o presente projeto visa atender as modulações da Lei nº 8.069, de 3 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os parágrafos 8º e 9º, do artigo 321, do Código de Normas da Corregedoria (Provimento nº 16/2022) que dispõe sobre a gratuidade dos atos relativos ao Reconhecimento Voluntário de Paternidade.

Outrossim, *ad cautelam*, visando para corrigir distorções, a proposta aqui apresentada também se amolda às disposições da Lei Complementar nº 233, de 2 de julho de 2021, que estabeleceu medidas para promoção da erradicação do sub-registro civil de nascimento no Estado do Maranhão, mormente quanto à isenção dos atos realizados pelas Unidades Interligadas.

No concernente à seara extrajudicial, as modificações que se propõem incidem, fundamentalmente, sobre o art. 13, da Lei 9.109/2009, objetivando:

1) alterar a redação do inciso XII para que **conste a isenção para o Procedimento de Reconhecimento de Filiação Biológica, a averbação requerida e a certidão correspondente;**

2) acrescer o inciso XIV, para que conste a isenção para as certidões expedidas pelas centrais e Unidades Interligadas de Registro Civil de Pessoas Naturais instaladas nos municípios do Estado do Maranhão, em que funcionem estabelecimentos públicos, privados e conveniados com o SUS.

Assim, submete-se o presente Projeto de Lei a douta apreciação.

PROJETO DE LEI Nº 47/2024

Altera a Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre Custas e Emolumentos, bem como suas Tabelas anexas e dá outras providências

Art. 1º. Fica alterado o art. 13, inciso XII da Lei 9.109, de 29 de dezembro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 [...]

XII - o procedimento de reconhecimento de filiação biológica, a averbação requerida e a certidão correspondente.

Art. 2º. Fica acrescentado o inciso XIV ao artigo 13, da Lei 9.109 de 29 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 13 [...]

XIV – as certidões expedidas pelas centrais e Unidades Interligadas de Registro Civil de Pessoas Naturais instaladas nos municípios do Estado do Maranhão, que funcionem em estabelecimentos públicos, privados e conveniados com o Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6563/2023. Dispensa Eletrônica Nº 001/2024 – CPL/ALEMA. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis para a Assembleia Legislativa do Maranhão. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). **PARTES:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA e a empresa: Solucci Distribuidora e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.742.388/0001-15. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr (a). Ricardo da Costa Silva Barbosa, Diretor Geral



da ALEMA e o Sr (a). Shâmia Valênia de Sousa Ferreira, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 28.742.388/0001-15	Telefone: (98) 3301-6431 e 98722-1801
Endereço: Rua Presidente Geisel, S/N, Galpão 57B - Chácara Brasil, São Luís, Maranhão. CEP 65066-847	E-mail: svfcomercio@outlook.com
Representante Legal: Shâmia Valênia de Sousa Ferreira RG: 197755720002-9 SSP/MA CPF: 018.155.213-25	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
1	Álcool líquido 70° inpm hospitalar, em embalagem plástica de 1 litro. Empregado em procedimentos técnicos de limpeza e desinfecção em clínicas, odontológicas, etc.	Bellabella	Litro	200	R\$ 12,21	R\$ 2.442,00
2	ALCOOL GEL 70% - álcool gel 70%, Frascos de 5000 ml contendo 5000 ml álcool etílico hidratado 70%, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalérgica e atóxica, que promove a higiene e desinfecção de mãos anti-séptico e bactericida, embalado em frasco plástico, embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade, selo inmetro, validade de 12(dozes) meses.	Bellabella	Galão	200	R\$ 65,67	R\$ 13.134,00
3	ALCOOL GEL 70% - álcool gel 70%, Frasco de 500 ml contendo 500 ml álcool etílico hidratado 70%, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalérgica e atóxica, que promove a higiene e desinfecção de mãos anti-séptico e bactericida, embalado em frasco plástico, embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade, selo inmetro, validade de 12(dozes) meses.	Start	Frasco	200	R\$ 12,72	R\$ 2.544,00
4	ALCOOL GEL 70% - álcool gel 70%, Frasco com Bico PUMPT de 500 ml contendo 500 ml álcool etílico hidratado 70%, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalérgica e atóxica, que promove a higiene e desinfecção de mãos anti-séptico e bactericida, embalado em frasco plástico, embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade, selo inmetro, validade de 12(dozes) meses.	Start	Frasco	300	R\$ 15,95	R\$ 4.785,00
5	Água sanitária sem cloro, alvejante germicida em frasco de 1 litro.	Clorito	Litro	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
6	Desinfetante líquido, eliminador de bactérias/germes e fungos, fragrâncias variadas, alto rendimento, frasco de 500ml.	FC Oliveira	Frasco	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
7	Detergente - limpa e desengordura em frasco de 500 ml, fragrância variada.	FC Oliveira	Frasco	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
8	Desentupidor para pias, vasos e ralos, na forma líquida, tipo diabo verde, ou de qualidade superior, em frasco de 1 LT.	Diabo Verde	Frasco	100	R\$ 16,44	R\$ 1.644,00
9	Desodorizador de ambientes tipo bom ar. Spray. Fragrância variada. Frasco contendo 360ml/302g	Bom Ar	Frasco	150	R\$ 14,02	R\$ 2.103,00
10	Esponha fina para limpeza no formato retangular.	3M	Unidade	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00
11	Escova para limpeza de garrafa com corpo de arame longo e cerdas macias.	Betannin	Unidade	100	R\$ 22,42	R\$ 2.242,00

12	Escova para limpeza de pia com corpo de plástico rígido e fibra sintética no tamanho grande.	Betannin	Unidade	100	R\$ 9,56	R\$ 956,00
13	Flanela de algodão med. 30 x 50 cm cor variadas.	Santa Margarida	Unidade	240	R\$ 3,04	R\$ 729,60
14	Luva em látex natural revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante indicada para uso doméstico, jardinagem, manutenção, agricultura e indústria, no tamanho G e M.	Nobre	Par	200	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
15	Pano de chão tipo algodão medindo 70 cm x 50, de boa qualidade.	Divino Espírito Santo	Unidade	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
16	Palha de aço tipo lâmina de aço fina, para limpeza simples.	Assolan	Pacote	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
17	Pano de prato em algodão 50x 80 cm, de boa qualidade.	Santa Margarida	Unidade	120	R\$ 6,22	R\$ 746,40
18	Saco plástico para lixo domiciliar com capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	Santa Margarida	Pacote	100	R\$ 5,71	R\$ 571,00
19	Saco plástico para lixo domiciliar com capacidade para 100 litros. Pacote com 10 unidades.	Santa Margarida	Pacote	100	R\$ 7,97	R\$ 797,00
20	Sabão em barra. Com glicerina. Fragrância variada. Barras de 200g.	Absoluto	Barra	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
21	Balde, 12 L, em plástico reforçado, com alça metálica.	Araplast	Unidade	100	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
22	Sabão em pó. Pacote com 500 gramas.	Absoluto	Pacote	200	R\$ 5,36	R\$ 1.072,00
Valor Total					R\$ 41.000,00	

Valor Total Registrado: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4190/2023. Pregão Eletrônico Nº 028/2023 - CPL/ALEMA. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando futuras contratações pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). **PARTES:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA e a empresa: Solucci Distribuidora e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.742.388/0001-15. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr (a). Ricardo da Costa Silva Barbosa, Diretor Geral da ALEMA e o Sr (a). Shâmia Valênia de Sousa Ferreira, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 28.742.388/0001-15	Telefone: (98) 3301-6431 e 98722-1801
Endereço: Rua Presidente Geisel, S/N, Galpão 57B - Chácara Brasil, São Luís, Maranhão. CEP 65066-847	E-mail: svfcomercio@outlook.com
Representante Legal: Shâmia Valênia de Sousa Ferreira RG: 197755720002-9 SSP/MA CPF: 018.155.213-25	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
1	Polpa de fruta de abacaxi, pura, sem mistura com água em embalagem de 1 kg	KI-POLPA	kg	400	R\$ 6,86	R\$ 2.744,00